

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n.º 32.257.384/0001-19, localizada na Praça Rolando Mueller, n.º 316, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Alfroh Postai, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nos artigos 14, §1º e 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados que encontra-se aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024, para o fornecimento de **Abacate, Abóbora Seca ou Paulista, Abóbrinha Italiana/Verde, Aipim Crú, Alface Crespa verde, Amora- Preta congelada, Banana Branca, Banana Caturra, Batata Doce, Brócolis Ramoso/Cabeça, Cebola, Cenoura, Cheiro Verde, Couve, Couve-Flor, Espinafre, Filé de Tilápia Congelado, Geléia Orgânica de Fruta, Doce de Banana sem Açúcar, Inhamé, Laranja, Maçã Nacional, Manjeriço, Milho Verde em Espiga, Morango, Pitaia, repolho, Rúcula, Sopa de Pescado de Tilápia congelada, Suco de Maçã Integral, Suco de Uva Tinto Integral, Tangerina e Tomate**, conforme calendário de entrega fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda conforme informações abaixo:

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data:19/12/2023

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

*Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Licitações*

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Licitações do Município.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data:19/12/2023

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contato:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gênero alimentício diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, **no exercício de 2024**, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, abaixo especificados:

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Und.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (Preço de Aquisição) (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
01	416	KG	<p>ABACATE, de 1ª qualidade -tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e médio grau amadurecimento.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 416 kg</p>	7,22	3.003,52
02	561	KG	<p>ABÓBORA SECA OU PAULISTA, de 1ª - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 275 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 88 kg</p> <p>Escolas: 198 kg</p>	6,53	3.663,33
03	561	KG	<p>ABOBRINHA ITALIANA/VERDE, de 1ª qualidade, livre de danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. In natura, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.</p>	3,18	1.783,98

			<p>Núcleo de Educação Infantil: 275 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 88 kg</p> <p>Escolas: 198 kg</p>		
04	985	KG	<p>AIPIM CRÚ – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 430 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 255 kg</p> <p>Escolas: 300 kg</p>	6,83	6.727,55
05	1.547	KG	<p>ALFACE CRESPA VERDE: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentado aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 448 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 244 kg</p> <p>Escolas: 855 kg</p>	11,44	17.697,68
06	300	KG	<p>AMORA-PRETA CONGELADA: Inteira, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidas, coloração característica, têm que ser higienizada e</p>	30,00	9.000,00

			congelada, embalada em pacote plástico transparente e resistente com rotulo e entrega conforme legislação vigente.		
			Núcleos de Educação Infantil: 300 kg		
07	7.326	KG	BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.	4,48	32.820,48
			Núcleo de Educação Infantil: 7.326kg		
08	21.686	KG	BANANA CATURRA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de	3,48	75.467,28

			<p>umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 8.622 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 3.128 kg</p> <p>Escolas: 9.936 kg</p>		
09	705	KG	<p>BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 705 kg</p>	3,89	2.742,45
10	1.080	KG	<p>BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 468 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 180 kg</p> <p>Escolas: 432 kg</p>	8,33	8.996,40

11	5.016	KG	<p>CEBOLA: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 2.112 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 1.320 kg</p> <p>Escolas: 1.584 kg</p>	6,79	34.058,64
12	4.396	KG	<p>CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 2.028 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 925 kg</p> <p>Escolas: 1.443 kg</p>	5,19	22.815,24
13	377,2	KG	<p>CHEIRO VERDE, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem</p>	18,58	7.008,38

			adequada, maços de 100 gramas, sendo 50% de cebolinha verde e 50% de salsinha. Núcleo de Educação Infantil: 176,30 kg Unidade Pré Escolar: 53,30 kg Escolas: 147,6 kg		
14	598	KG	COUVE - tipo folha, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Núcleo de Educação Infantil: 264 kg Unidade Pré Escolar: 70 kg Escolas: 264 kg	19,50	11.661,00
15	1.048	KG	COUVE-FLOR , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Núcleo de Educação Infantil: 520 kg Escolas: 528 kg	6,58	6.895,84

16	208,12	KG	<p>ESPINAFRE - fresco, de 1ª qualidade, folhas viçosas, verdes e tenras, sem partes amarelada, nem apodrecimento (maço com mínimo de 200g a unidade)</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg</p>	21,64	4.503,72
17	3.298	KG	<p>FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS E SEM PELE – congelado sob sistema IGF (congelamento individual) - filetagem em técnica adequada para retirada total de espinhas, em pacote com peso líquido de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade e na embalagem deverá constar o nome do fornecedor e o nome do produto com registro no SIF/SIE ou SIM (no caso ser abatido no município de Timbó), prazo de validade de, no mínimo 4 meses.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 1.918 kg</p> <p>Escolas: 1.380 kg</p>	51,65	170.341,70
18	900	PT	<p>GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA –Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico. Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.</p>	36,00	32.400,00

			<p>Unidade Pré Escolar: 252 potes</p> <p>Escolas: 648 potes</p>		
19	1.020	PT	<p>DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR: Doce produzido com banana. Armazenado em pote de vidro com 700 gramas do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade com no mínimo 6 meses.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 1.020 PT</p>	38,33	39.096,60
20	720	KG	<p>INHAME: inhame in natura. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Preço.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 720 kg</p>	6,00	4.320,00
21	6.822	KG	<p>LARANJA - Tipo champagne orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Com apresentação de certificado orgânico.</p>	5,13	34.996,86

			<p>Núcleo de Educação Infantil: 3.654 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 1.078 kg</p> <p>Escolas: 2.090 kg</p>		
22	11.385	KG	<p>MAÇÃ- NACIONAL, de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 3.888 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 1.425 kg</p> <p>Escolas: 6.072 kg</p>	11,90	135.481,50
23	100,45	KG	<p>MANJERICÃO, in natura, frescos, sem sinais de umidade para consumo na semana da entrega, em maço contendo aproximadamente 100 gramas, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 26,65 kg</p> <p>Escolas: 73,80 kg</p>	33,67	3.382,15
24	378,8	KG	<p>MILHO VERDE EM ESPIGA-descascado de 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, macio, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento e maturação, sem danos, livre de sujidades, insetos, parasitas, lavras,</p>	14,56	5.515,33

			<p>rachaduras, cortes e perfurações- espigas com peso e em tamanho padrão, médio grau de amadurecimento-60%, ideal para consumo, em embalagem e etiqueta com o nome do produtor e data de descasque e em condições que permita a organização e proteção das espigas durante o transporte. Embalagem com 05 e 10 unidades/ espigas.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 180,8 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 198 kg</p>		
25	475	KG	<p>MORANGO - in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada para consumo, inteira, sem ferimentos, sem sinais de fungos ou apodrecimento, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, contento embalagem plástica transparente, pesando 1 quilo cada, devidamente rotuladas com nome do produto, nome do produtor, peso liquido e data que o foi embalado.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 475 kg</p>	33,33	15.831,75
26	1.056	KG	<p>PITAIA-1ª qualidade-tamanho médio, pesando em média 300 gramas a unidade, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação, textura e consistência de fruta fresca, médio grau de amadurecimento (60 %).</p>	17,75	18.744,00

			<p>Núcleo de Educação Infantil: 690 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 366 kg</p>		
27	3.584	KG	<p>REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 1.376 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 800 kg</p> <p>Escolas: 1.408 kg</p>	4,33	15.518,72
28	242,2	KG	<p>Rúcula - Rúcula fresca, in natura. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 114,8 kg</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 33,8 kg</p> <p>Escolas: 93,6</p>	22,00	5.328,40
29	2.040	KG	<p>SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a especificação da</p>	26,28	53.611,20

			<p>legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5 kg cada.</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 630 kg</p> <p>Escolas: 1.410 kg</p>		
30	500	LT	<p>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, embalagem de vidro 01 litros</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 500 litros</p>	18,50	9.250,00
31	1.250	LT	<p>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes em embalagem de 01 litro de suco.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 700 litros</p> <p>Unidades Pré-Escolares: 550 litros</p>	19,58	24.475,00
32	7.376	KG	<p>TANGERINA, frutos de tamanho médio, no máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	6,25	46.100,00

			Núcleos de Educação Infantil: 3.680 kg Unidades Pré-Escolares: 1.274 kg Escolas: 2.422 kg		
33	8.450	KG	TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Núcleo de Educação Infantil: 3.390 kg Unidade Pré Escolar: 2.075 kg Escolas: 2.985 kg	9,06	76.557,00

** Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020, art. 31, §4º).*

1.2 - O preço a ser pago pelo produto adquirido foi fixado através do preço médio de mercado do produto de Agricultores Familiares e mercados varejistas. São previamente definidos conforme lei 11947/2009 PNAE, e não servirão de critério de classificação.

1.3 - Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

1.4 - Os itens da cadeia produtiva de produtos vegetais frescos destinados à alimentação humana devem conter em sua embalagem o registro de rastreabilidade conforme determina INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DAS/MAPA 2/2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SES/SAR Nº01, DE 31 DE JULHO DE 2018.

2 - FONTE DE RECURSO

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de

2024 pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Envelope n.º 1

3.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34, da Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020.

3.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 1 - DOCUMENTAÇÃO

Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC

Chamada Pública n.º 01/2023 – FMDE

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

3.3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

3.3.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- VIII. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade;
- IX. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- VIII. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade;
- IX. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VIII. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- IX. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- X. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- XI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- XII. Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- XV. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade;
- XVI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- XVII. Declaração obrigatória subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, poderá ser concedida a abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 - PROJETO DE VENDA - Envelope n.º 2

4.1 - No envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II.

4.2 - O Projeto de Venda deverá ser apresentado em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 2 - PROJETO DE VENDA

Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC

Chamada Pública n.º 01/2023 –FMDE

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: nome, CPF e n.º DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando tratar-se de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando tratar-se de Grupo Formal.

4.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Timbó), grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

5.1.1 - Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

5.1.2 - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país.
- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.
- IV. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/ 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica).
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item acima, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3.1 - Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 – Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, conforme o Art. 1º da Lei nº14.660, 23 de agosto de 2023. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput do artigo da citada Lei, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

5.5 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme calendário a ser fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

6.1.1 - Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.1.2 - O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontra, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

8.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

8.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

8.4 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Central de Licitações, Sala do Empreendedor e no site www.timbo.sc.gov.br, link de Licitações.

8.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica.

8.7 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.7.1 – Fica impedido de subscrever o contrato e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração municipal de Timbó.

8.7.1.1 – Para assinatura do contrato, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: **(47) 3380-7000 – Ramal 7069 – Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão do site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município);

8.7.2 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer ao proponente fornecedor, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

8.7.3 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pelo proponente fornecedor no projeto de venda, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8.7.4 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigorará até 31/12/2024.

8.8 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os interessados a apresentar recurso ou demais manifestações

cabíveis. O Município também poderá comunicar os interessados diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os interessados têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.10- Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do produto e valor proposto;
- b) ANEXO II - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- c) ANEXO III – Termo de Referência;
- d) ANEXO IV- Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Minuta Contratual.

Timbó/SC, 27 de novembro de 2023.

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR PROPOSTO

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Und.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
01	416	KG	<p>ABACATE, de 1ª qualidade -tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e médio grau amadurecimento.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 416 kg</p>	7,22
02	561	KG	<p>ABÓBORA SECA OU PAULISTA, de 1º -tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 275 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 88 kg</p> <p>Escolas: 198 kg</p>	6,53
03	561	KG	<p>ABOBRINHA ITALIANA/VERDE, de 1ª qualidade, livre de danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. In natura, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 275 kg</p>	3,18

			Unidade Pré Escolar: 88 kg	
			Escolas: 198 kg	
04	985	KG	AIPIM CRÚ – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Núcleo de Educação Infantil: 430 kg Unidade Pré Escolar: 255 kg Escolas: 300 kg	6,83
05	1.547	KG	ALFACE CRESPA VERDE: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentado aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada. Núcleo de Educação Infantil: 448 kg Unidade Pré Escolar: 244 kg Escolas: 855 kg	11,44
06	300	KG	AMORA-PRETA CONGELADA: Inteira, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidas, coloração característica, têm que ser higienizada e congelada, embalada em pacote plástico transparente e resistente com rotulo e entrega conforme legislação vigente. Núcleos de Educação Infantil: 300 kg	30,00

07	7.326	KG	<p>BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 7.326kg</p>	4,48
08	21.686	KG	<p>BANANA CATURRA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 8.622 kg</p>	3,48

			Unidade Pré Escolar: 3.128 kg	
			Escolas: 9.936 kg	
09	705	KG	BATATA DOCE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	3,89
			Núcleo de Educação Infantil: 705 kg	
10	1.080	KG	BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos.	8,33
			Núcleo de Educação Infantil: 468 kg	
			Unidade Pré Escolar: 180 kg	
			Escolas: 432 kg	
11	5.016	KG	CEBOLA : Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	6,79
			Núcleo de Educação Infantil: 2.112 kg	
			Unidade Pré Escolar: 1.320 kg	
			Escolas: 1.584 kg	
12	4.396	KG	CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, sem brotos,	5,19

			<p>rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 2.028 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 925 kg</p> <p>Escolas: 1.443 kg</p>	
13	377,2	KG	<p>CHEIRO VERDE, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, maços de 100 gramas, sendo 50% de cebolinha verde e 50% de salsinha.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 176,30 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 53,30 kg</p> <p>Escolas: 147,6 kg</p>	18,58
14	598	KG	<p>COUVE - tipo folha, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.</p>	19,50

			<p>Núcleo de Educação Infantil: 264 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 70 kg</p> <p>Escolas: 264 kg</p>	
15	1.048	KG	<p>COUVE-FLOR, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 520 kg</p> <p>Escolas: 528 kg</p>	6,58
16	208,12	KG	<p>ESPINAFRE - fresco, de 1ª qualidade, folhas viçosas, verdes e tenras, sem partes amarelada, nem apodrecimento (maço com mínimo de 200g a unidade)</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg</p>	21,64
17	3.298	KG	<p>FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS E SEM PELE – congelado sob sistema IGF (congelamento individual) - filetagem em técnica adequada para retirada total de espinhas, em pacote com peso líquido de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade e na embalagem deverá constar o nome do fornecedor e o nome do produto com registro no SIF/SIE ou SIM (no caso ser abatido no município de Timbó), prazo de validade de, no mínimo 4 meses.</p>	51,65

			Núcleo de Educação Infantil: 1.918 kg	
			Escolas: 1.380 kg	
18	900	PT	GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA –Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico. Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 6 meses. Unidade Pré Escolar: 252 potes Escolas: 648 potes	36,00
19	1.020	PT	DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR: Doce produzido com banana. Armazenado em pote de vidro com 700 gramas do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade com no mínimo 6 meses. Núcleo de Educação Infantil: 1.020 PT	38,33
20	720	KG	INHAME: inhame in natura. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Preço.	6,00

			Núcleo de Educação Infantil: 720 kg	
21	6.822	KG	<p>LARANJA - Tipo champagne orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Com apresentação de certificado orgânico.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 3.654 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 1.078 kg</p> <p>Escolas: 2.090 kg</p>	5,13
22	11.385	KG	<p>MAÇÃ- NACIONAL, de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 3.888 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 1.425 kg</p> <p>Escolas: 6.072 kg</p>	11,90
23	100,45	KG	<p>MANJERICÃO, in natura, frescos, sem sinais de umidade para consumo na semana da entrega, em maço contendo aproximadamente 100 gramas, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg</p>	33,67

			Unidade Pré Escolar: 26,65 kg	
			Escolas: 73,80 kg	
24	378,8	KG	<p>MILHO VERDE EM ESPIGA-descascado de 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, macio, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento e maturação, sem danos, livre de sujidades, insetos, parasitas, lavras, rachaduras, cortes e perfurações- espigas com peso e em tamanho padrão, médio grau de amadurecimento-60%, ideal para consumo, em embalagem e etiqueta com o nome do produtor e data de descasque e em condições que permita a organização e proteção das espigas durante o transporte. Embalagem com 05 e 10 unidades/ espigas.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 180,8 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 198 kg</p>	14,56
25	475	KG	<p>MORANGO - in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada para consumo, inteira, sem ferimentos, sem sinais de fungos ou apodrecimento, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, contento embalagem plástica transparente, pesando 1 quilo cada, devidamente rotuladas com nome do produto, nome do produtor, peso líquido e data que o foi embalado.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 475 kg</p>	33,33
26	1.056	KG	<p>PITAIA-1ª qualidade-tamanho médio, pesando em média 300 gramas a unidade, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração</p>	17,75

			própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação, textura e consistência de fruta fresca, médio grau de amadurecimento (60 %). Núcleo de Educação Infantil: 690 kg Unidade Pré Escolar: 366 kg	
27	3.584	KG	REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal. Núcleo de Educação Infantil: 1.376 kg Unidade Pré Escolar: 800 kg Escolas: 1.408 kg	4,33
28	242,2	KG	Rúcula - Rúcula fresca, in natura. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Núcleos de Educação Infantil: 114,8 kg Unidades Pré-Escolares: 33,8 kg Escolas: 93,6	22,00
29	2.040	KG	SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno	26,28

			transparente com peso líquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5 kg cada. Unidades Pré-Escolares: 630 kg Escolas: 1.410 kg	
30	500	LT	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL , 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, embalagem de vidro 01 litros Núcleo de Educação Infantil: 500 litros	18,50
31	1.250	LT	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL , 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes em embalagem de 01 litro de suco. Núcleos de Educação Infantil: 700 litros Unidades Pré-Escolares: 550 litros	19,58
32	7.376	KG	TANGERINA , frutos de tamanho médio, no máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Núcleos de Educação Infantil: 3.680 kg	6,25

			Unidades Pré-Escolares: 1.274 kg	
			Escolas: 2.422 kg	
33	8.450	KG	<p>TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 3.390 kg</p> <p>Unidade Pré Escolar: 2.075 kg</p> <p>Escolas: 2.985 kg</p>	9,06

ANEXO II



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	
		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO INFORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF

3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
---------------	---	----------------------

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA*

1. Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios provindos da agricultura familiar em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para ser entregue nos Núcleos de Educação Infantil, Unidades Pré Escolares e Escolas da rede de ensino municipal de Timbó.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de chamada pública, para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó. A aquisição se dará conforme especificações constantes abaixo:

3. ESPECIFICAÇÃO

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Und.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário em R\$</i>	<i>Valor Total em R\$</i>
01	416	KG	ABACATE , de 1ª qualidade -tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e médio grau amadurecimento. Núcleo de Educação Infantil: 416 kg	7,22	3.003,52
02	561	KG	ABÓBORA SECA OU PAULISTA , de 1º - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiólogos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação. Núcleo de Educação Infantil: 275 kg Unidade Pré Escolar: 88 kg	6,53	3.663,33

			Escolas: 198 kg		
03	561	KG	<p>ABOBRINHA ITALIANA/VERDE, de 1ª qualidade, livre de danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. In natura, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro a verde médio e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 275 kg Unidade Pré Escolar: 88 kg Escolas: 198 kg</p>	3,18	1.783,98
04	985	KG	<p>AIPIM CRÚ – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 430 kg Unidade Pré Escolar: 255 kg Escolas: 300 kg</p>	6,83	6.727,55
05	1.547	KG	<p>ALFACE CRESPA VERDE: tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentado aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 448 kg Unidade Pré Escolar: 244 kg Escolas: 855 kg</p>	11,44	17.697,68
06	300	KG	<p>AMORA-PRETA CONGELADA: Inteira, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidas, coloração</p>	30,00	9.000,00

			<p>característica, têm que ser higienizada e congelada, embalada em pacote plástico transparente e resistente com rotulo e entrega conforme legislação vigente.</p> <p>Núcleos de Educação Infantil: 300 kg</p>		
07	7.326	KG	<p>BANANA BRANCA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 7.326kg</p>	4,48	32.820,48
08	21.686	KG	<p>BANANA CATURRA - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não</p>	3,48	75.467,28

			<p>empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 8.622 kg Unidade Pré Escolar: 3.128 kg Escolas: 9.936 kg</p>		
09	705	KG	<p>BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 705 kg</p>	3,89	2.742,45
10	1.080	KG	<p>BRÓCOLIS RAMOSO/CABEÇA – Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 468 kg Unidade Pré Escolar: 180 kg Escolas: 432 kg</p>	8,33	8.996,40
11	5.016	KG	<p>CEBOLA: Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 2.112 kg Unidade Pré Escolar: 1.320 kg Escolas: 1.584 kg</p>	6,79	34.058,64
12	4.396	KG	<p>CENOURA – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes, sem brotos, rachaduras,</p>	5,19	22.815,24

			<p>bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 2.028 kg Unidade Pré Escolar: 925 kg Escolas: 1.443 kg</p>		
13	377,2	KG	<p>CHEIRO VERDE, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, maços de 100 gramas, sendo 50% de cebolinha verde e 50% de salsinha.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 176,30 kg Unidade Pré Escolar: 53,30 kg Escolas: 147,6 kg</p>	18,58	7.008,38
14	598	KG	<p>COUVE - tipo folha, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 264 kg Unidade Pré Escolar: 70 kg Escolas: 264 kg</p>	19,50	11.661,00
15	1.048	KG	<p>COUVE-FLOR, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o</p>	6,58	6.895,84

			<p>transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 520 kg Escolas: 528 kg</p>		
16	208,12	KG	<p>ESPINAFRE - fresco, de 1ª qualidade, folhas viçosas, verdes e tenras, sem partes amarelada, nem apodrecimento (maço com mínimo de 200g a unidade)</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg</p>	21,64	4.503,72
17	3.298	KG	<p>FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS E SEM PELE – congelado sob sistema IGF (congelamento individual) - filetagem em técnica adequada para retirada total de espinhas, em pacote com peso líquido de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade e na embalagem deverá constar o nome do fornecedor e o nome do produto com registro no SIF/SIE ou SIM (no caso ser abatido no município de Timbó), prazo de validade de, no mínimo 4 meses.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 1.918 kg Escolas: 1.380 kg</p>	51,65	170.341,70
18	900	PT	<p>GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA – Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico. Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade.</p>	36,00	32.400,00

			<p>Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.</p> <p>Unidade Pré Escolar: 252 potes Escolas: 648 potes</p>		
19	1.020	PT	<p>DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR: Doce produzido com banana. Armazenado em pote de vidro com 700 gramas do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade com no mínimo 6 meses.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 1.020 PT</p>	38,33	39.096,60
20	720	KG	<p>INHAME: inhame in natura. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Preço.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 720 kg</p>	6,00	4.320,00
21	6.822	KG	<p>LARANJA - Tipo champagne orgânico, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Com apresentação de certificado orgânico.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 3.654 kg Unidade Pré Escolar: 1.078 kg Escolas: 2.090 kg</p>	5,13	34.996,86

22	11.385	KG	<p>MAÇÃ- NACIONAL, de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 3.888 kg Unidade Pré Escolar: 1.425 kg Escolas: 6.072 kg</p>	11,90	135.481,50
23	100,45	KG	<p>MANJERICÃO, in natura, frescos, sem sinais de umidade para consumo na semana da entrega, em maço contendo aproximadamente 100 gramas, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 208,12 kg Unidade Pré Escolar: 26,65 kg Escolas: 73,80 kg</p>	33,67	3.382,15
24	378,8	KG	<p>MILHO VERDE EM ESPIGA-descascado de 1ª qualidade, tamanho médio, fresco, macio, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento e maturação, sem danos, livre de sujidades, insetos, parasitas, lavras, rachaduras, cortes e perfurações-espigas com peso e em tamanho padrão, médio grau de amadurecimento-60%, ideal para consumo, em embalagem e etiqueta com o nome do produtor e data de descasque e em condições que permita a organização e proteção das espigas durante o transporte. Embalagem com 05 e 10 unidades/espigas.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 180,8 kg Unidade Pré Escolar: 198 kg</p>	14,56	5.515,33
25	475	KG	<p>MORANGO - in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante</p>	33,33	15.831,75

			<p>firme, com maturação apropriada para consumo, inteira, sem ferimentos, sem sinais de fungos ou apodrecimento, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, conteúdo embalagem plástica transparente, pesando 1 quilo cada, devidamente rotuladas com nome do produto, nome do produtor, peso líquido e data que o foi embalado.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 475 kg</p>		
26	1.056	KG	<p>PITAIA-1ª qualidade-tamanho médio, pesando em média 300 gramas a unidade, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação, textura e consistência de fruta fresca, médio grau de amadurecimento (60 %).</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 690 kg Unidade Pré Escolar: 366 kg</p>	17,75	18.744,00
27	3.584	KG	<p>REPOLHO - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p>Núcleo de Educação Infantil: 1.376 kg Unidade Pré Escolar: 800 kg Escolas: 1.408 kg</p>	4,33	15.518,72
28	242,2	KG	<p>Rúcula - Rúcula fresca, in natura. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as</p>	22,00	5.328,40

			partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Núcleos de Educação Infantil: 114,8 kg Unidades Pré-Escolares: 33,8 kg Escolas: 93,6		
29	2.040	KG	SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA – Elaborada a partir de carne de tilápia triturada, sem espinha, sem peles e sem cartilagens. Preparada com carnes de peixe, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, temperos verdes e condimentos. Embaladas em pacotes de polietileno transparente com peso líquido de 1kg. Rotulagem de acordo com a especificação da legislação vigente do Ministério da Agricultura do código de defesa do consumidor. Prazo de validade de 08 meses. Acondicionada em caixa de papelão de até 5 kg cada. Unidades Pré-Escolares: 630 kg Escolas: 1.410 kg	26,28	53.611,20
30	500	LT	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL , 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, embalagem de vidro 01 litros Núcleo de Educação Infantil: 500 litros	18,50	9.250,00
31	1.250	LT	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL , 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes em embalagem de 01 litro de suco. Núcleos de Educação Infantil: 700 litros	19,58	24.475,00

			Unidades Pré-Escolares: 550 litros		
32	7.376	KG	TANGERINA , frutos de tamanho médio, no máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Núcleos de Educação Infantil: 3.680 kg Unidades Pré-Escolares: 1.274 kg Escolas: 2.422 kg	6,25	46.100,00
33	8.450	KG	TOMATE : Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Núcleo de Educação Infantil: 3.390 kg Unidade Pré Escolar: 2.075 kg Escolas: 2.985 kg	9,06	76.557,00

3.1 O preço a ser pago pelo produto adquirido foi fixado através do preço médio de mercado do produto de Agricultores Familiares e mercados varejistas. São previamente definidos conforme lei 11947/2009 PNAE, e não servirão de critério de classificação.

3.2 Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

5. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.2 Os produtos deverão ser entregues conforme calendário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3 Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 5.4 O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

Entrega de ABACATE nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2024	
CHAMADA PÚBLICA	
Fevereiro: 05 e 20 . Março: 06 e 20	
N.E.I.s	ABACATE
N.E.I. Arco-Íris	4 kg
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	
N.E.I. Beija-flor	10 kg
Rua Belém,35-Centro	
N.E.I. Lar da Criança	10 kg
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	10 kg
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	
N.E.I. Mundo Mágico	10 kg
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	12 kg
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	15 kg
Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	3 kg

Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	7 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	13 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	10 kg
Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein	
TOTAL em cada ENTREGA	104 kg
TOTAL de ENTREGA	4
TOTAL do PEDIDO	416 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	416 kg

PEDIDO de ABÓBORA SECA, ABÓBORA VERDE CEBOLA e TOMATE-ANO de 2024				
<p>Fevereiro: 05, 12, 20 e 26. Março: 04, 11, 18 e 25. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maior: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16 e 23. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25. Dezembro: 02 e 09.</p>				
PRODUTO	ABÓBORA SECA	ABÓBORA VERDE	CEBOLA	TOMATE
N.E.I. Arco Íris	4 kg	4 kg	2 kg	3 kg
Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses				
N.E.I. Beija-Flor	2 kg	2 kg	4 kg	6 kg
Rua Belém, 35-Centro				
N.E.I. Lar da Criança	3 kg	3 kg	5 kg	8 kg
Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer				
N.E.I. Luar Encantado	2 kg	2 kg	4 kg	4 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.				
N.E.I. Mundo Mágico	2 kg	2 kg	4 kg	5 kg
Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas				
N.E.I. Paraíso da Criança	1 kg	1 kg	8 kg	8 kg
Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações				
N.E.I. Primeiros Passos	3 kg	3 kg	8 kg	10 kg

Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos				
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	1 kg	1 kg	2 kg	2 kg
Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara				
N.E.I. Raio de Sol	1 kg	1 kg	4 kg	8 kg
Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais				
N.E.I. Sonho da Criança	5 kg	5 kg	4 kg	5 kg
Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino				
N.E.I. Vida de Criança	1 kg	1 kg	3 kg	8 kg
Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein				
Total N.E.I.s por Entrega	25 kg	25 kg	48 kg	67 kg
Quantidade de Entrega	11	11	44	44
TOTAL N.E.I.s	275 kg	275 kg	2112 kg	2948 kg
Estimativa de Aumento				442 kg
TOTAL GERAL-N.E.I.s	275 kg	275 kg	2112 kg	3390 kg

PEDIDO de ABÓBORA SECA, ABÓBORA VERDE, CEBOLA e TOMATE-ANO de 2024				
<p>Fevereiro: 05, 12, 20 e 26. Março: 04, 11, 18 e 25. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Mai: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16 e 23. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25. Dezembro: 02 e 09.</p>				
PRODUTO	ABÓBORA SECA	ABÓBORA VERDE	CEBOLA	TOMATE
U.P.E. Alecrim			2 kg	2 kg
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses				
U.P.E. Amor Perfeito	2 kg	2 kg	4 kg	6 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino				
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	1 kg	1 kg	3 kg	4 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos				
U.P.E. Cinderela	1 kg	1 kg	2 kg	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes				
U.P.E. Comecinho de Vida			2 kg	3 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque				

U.P.E. Girassol	1 kg	1 kg	5 kg	4 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer				
U.P.E. Hortênsia			1 kg	1 kg
Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara				
U.P.E. Jasmim	1 kg	1 kg	3 kg	6 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais				
U.P.E. Pequeno Príncipe			2 kg	2 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas				
U.P.E. Pinguinho de Gente			1 kg	2 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados				
U.P.E. Primavera	1 kg	1 kg	4 kg	8 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações				
U.P.E. Violeta	1 kg	1 kg	1 kg	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein				
Total U.P.E.s por entrega	8 kg	8 kg	30 kg	41 kg
Quantidade de Entrega	11	11	44	44
U.P.E.s-TOTAL	88 kg	88 kg	1320 kg	1804 kg
Estimativa de Aumento				271 kg
TOTA GERAL-U.P.E.s	88 kg	88 kg	1320 kg	2075 kg

PEDIDO de ABÓBORA SECA, ABÓBORA VERDE, CEBOLA e TOMATE-ANO de 2024				
Fevereiro: 05, 12, 20 e 26. Março: 04, 11, 18 e 25. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Mai: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16 e 23. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25. Dezembro: 02 e 09.				
PRODUTO	ABÓBORA SECA	ABÓBORA VERDE	CEBOLA	TOMATE
E.M. Erwin Prade	1 kg	1 kg	4 kg	6 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos				
E.M. Maurício Germer	2 kg	2 kg	6 kg	14 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer				
E.M. Pe. Martinho Stein	3 kg	3 kg	5 kg	5 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein				

E.M. Prof. Nestor Margarida	6 kg	6 kg	8 kg	10 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas				
E.M. Tiroleses	2 kg	2 kg	5 kg	12 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses				
E.M. São Roque	4 kg	4 kg	8 kg	12 kg
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque				
Total ESCOLAS por Entrega	18 kg	18 kg	36 kg	59 kg
Quantidade de Entrega	11	11	44	44
TOTAL ESCOLAS	198 kg	198 kg	1584 kg	2596 kg
Estimativa de Aumento				389 kg
ESCOLAS -TOTAL	198 kg	198 kg	1584 kg	2985 kg

PEDIDO de AIPIM DESCASCADO E CONGELADO			
BATATA DOCE e INHAME			
ANO de 2024			
Fevereiro: 05. Abril: 01. Junho: 03. Agosto: 05. Outubro: 07.			
PRODUTO	AIPIM	INHAME	BATATA DOCE
N.E.I. Arco Íris	4 kg	4 kg	8 kg
Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses			
N.E.I. Beija-Flor	10 kg	5 kg	10 kg
Rua Belém, 35-Centro			
N.E.I. Lar da Criança	10 kg	8 kg	16 kg
Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer			
N.E.I. Luar Encantado	10 kg	8 kg	15 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.			
N.E.I. Mundo Mágico	12 kg	6 kg	12 kg
Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas			
N.E.I. Paraíso da Criança	5 kg	10 kg	20 kg
Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações			
N.E.I. Primeiros Passos	5 kg	8 kg	15 kg

Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos			
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	3 kg	3 kg	5 kg
Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara			
N.E.I. Raio de Sol	5 kg	5 kg	10 kg
Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais			
N.E.I. Sonho da Criança	12 kg	5 kg	10 kg
Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino			
N.E.I. Vida de Criança	10 kg	10 kg	20 kg
Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein			
Total N.E.I.s			
TOTAL em cada ENTREGA	86 kg	72 kg	141 kg
TOTAL de ENTREGA	5	10	5
TOTAL do PEDIDO	430 kg	720 kg	705 kg

PEDIDO de AIPIM-ANO de 2024	
Fevereiro: 05. Abril: 01. Junho: 03. Agosto: 05. Outubro: 07.	
PRODUTO	AIPIM
U.P.E. Amor Perfeito	10 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	5 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	5 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	
U.P.E. Girassol	5 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	8 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais	
U.P.E. Primavera	8 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações	
U.P.E. Violeta	10 kg

Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein	
Total U.P.E.s	51 kg
Quantidade de Entrega	5
U.P.E.s-TOTAL	255 kg
Estimativa de Aumento	
TOTAL GERAL-U.P.E.s	255 kg

PEDIDO de AIPIM cru descascado e congelado	
2024	
Fevereiro: 05. Abril: 01. Junho: 03. Agosto: 05. Outubro: 07.	
PRODUTO	AIPIM
E.M. Erwin Prade	10 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	10 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	5 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	15 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas	
E.M. Tiroleses	10 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	10 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. Bairro: São Roque	
TOTAL em cada ENTREGA	60 kg
TOTAL de ENTREGA	5
TOTAL do PEDIDO	300 kg

ENTREGA de ALFACE, COUVE e REPOLHO nos Núcleos de Educação Infantil	
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2024	
	DATA DE ENTREGA

JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO	04, 11, 18 e 25		
ABRIL	01, 08, 15, 22 e 29		
MAIO	06, 13, 20 e 27		
JUNHO	03, 10, 17 e 24		
JULHO	01, 08 e 29		
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.		
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.		
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.		
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25		
DEZEMBRO			
Endereço de Entrega	Alface	Couve	Repolho
N.E.I. Arco-Íris			
Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	0,5 kg	0,5 kg	3 kg
N.E.I. Beija-Flor			
Rua Belém, 35-B.Centro	0,5 kg	0,5 kg	3 kg
N.E.I. Lar da Criança			
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	1,5 kg	1,5 kg	4 kg
N.E.I. Luar Encantado			
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	1,5 kg	1,5 kg	6 kg
N.E.I. Mundo Mágico			
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	1,0 kg	1,5 kg	4 kg
N.E.I. Paraíso da Criança			
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	1,0 kg	1,5 kg	4 kg
N.E.I. Primeiros Passos			
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	2,5 kg	1,0 kg	6 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell			
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	0,5 kg	0,5 kg	3 kg
N.E.I. Raio de Sol			
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	0,5 kg	1,0 kg	3 kg
N.E.I. Sonho da Criança			
Rua: Itapema, 310-B. Quintino	0,5 kg	1,5 kg	3 kg
N.E.I. Vida de Criança			
Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	1,0 kg	1,0 kg	4 kg
TOTAL por ENTREGA	11,0 kg	12,0 kg	43 kg
TOTAL de ENTREGA	37	22	32
TOTAL -N.E.I.s	407 kg	264 kg	1376 kg

Estimativa de Aumento	41 kg		
TOTAL GERAL-N.E.I.s	448 kg	264 kg	1376 kg

ENTREGA de ALFACE, COUVE e REPOLHO			
nas Unidades Pré-Ecolares			
ENTREGA SEMANAL-ANO de 2024			
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO		04, 11, 18 e 25	
ABRIL		01, 08, 15, 22 e 29	
MAIO		06, 13, 20 e 27	
JUNHO		03, 10, 17 e 24	
JULHO		01, 08 e 29	
AGOSTO		05, 12, 19 e 26.	
SETEMBRO		02, 09, 16, 23 e 30.	
OUTUBRO		07, 14, 21 e 28.	
NOVEMBRO		04, 11, 18 e 25	
DEZEMBRO			
	Alface	Couve	Repolho
U.P.E. Amor Perfeito	1,0 kg	0,5 kg	4 kg
Rua: Itapema,497. B. Quintino			
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	1,0 kg	0,5 kg	3 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos			
U.P.E. Cinderela	1,0 kg	0,5 kg	4 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes			
U.P.E. Girassol	0,5 kg	0,5 kg	3 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer			
U.P.E. Jasmim	1,0 kg	0,5 kg	4 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais			
U.P.E. Primavera	1,0 kg	0,5 kg	5 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações			
U.P.E.Violeta	0,5 kg	0,2 kg	2 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137			
TOTAL em cada ENTREGA	6,0 kg	3,2 kg	25 kg
Total de entregas	37	22	32
TOTAL U.P.E.s	222 kg	70 kg	800 kg
Estimativa de Aumento	22 kg		

TOTAL GERAL-U.P.E.s	244 kg	70 kg	800 kg
----------------------------	---------------	--------------	---------------

ENTREGA SEMANAL - Ano de 2024			
	DATA DE ENTREGA		
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO	04, 11, 18 e 25		
ABRIL	01, 08, 15, 22 e 29		
MAIO	06, 13, 20 e 27		
JUNHO	03, 10, 17 e 24		
JULHO	01, 08 e 29		
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.		
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.		
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.		
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25		
DEZEMBRO			
	Alface	Couve	Repolho
E.M. Erwin Prade			
Rua Frederico Schumann, 209	2 kg	2 kg	6 kg
Bairro: Pomeranos			
E.M. Maurício Germer			
Rua Saudades, 555.	3 kg	2 kg	8 kg
Bairro: Vila Germer			
E.M. Pe. Martinho Stein			
Rua Rodolfo Piske, 310	3 kg	2 kg	6 kg
Bairro: Pe. Martinho Stein			
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim			
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	3 kg	2 kg	6 kg
Bairro: Tiroleses			
E.M. São Roque			
Rodovia Ralf Knaesel, 5949.	3 kg	2 kg	6 kg
Bairro: São Roque			
E.M. Prof. Nestor Margarida			
Rua: Caramuru ,131	7 kg	2 kg	12 kg
Bairro: Araponguinhas			
TOTAL em cada ENTREGA	21 kg	12 kg	44 kg

TOTAL de ENTREGA	37	22	32
TOTAL-ESCOLAS	777 kg	264 kg	1408 kg
Estimativa de Aumento	78 kg		
TOTAL GERAL-ESCOLAS	855 kg	264 kg	1408 kg

AMORA-PRETA CONGELADA para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s) da Rede Municipal de Ensino

CHAMADA PÚBLICA

08 de JANEIRO a 13 de DEZEMBRO de 2024.

AMORA-PRETA CONGELADA: Inteira, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidas, coloração característica, têm que ser higienizada e congelada, embalada em pacote plástico transparente e resistente com rotulo e entrega conforme legislação vigente.	N.E.I.s: 300 kg
--	------------------------

Entrega de BANANA nos Núcleos de Educação Infantil		
Ano de 2023		
CHAMADA PÚBLICA		
Janeiro: 08, 15, 22 e 29. Fevereiro: 05, 12, 19 e 26. Março: 04, 11, 18 e 25. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maior: 06, 13, 20 e 27.		
Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16, 23 e 30.		
Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25. Dezembro: 02 e 09.		
NÚCLEOS	BANANA CATURRA	BANANA BRANCA
N.E.I. Arco-Íris	8 kg	4 kg
Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses		
N.E.I. Beija-Flor	22 kg	10 kg
Rua Belém, 35-B. Centro		
N.E.I. Lar da Criança	13 kg	13 kg
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer		
N.E.I. Luar Encantado	28 kg	10 kg
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados		
N.E.I. Mundo Mágico	14 kg	17 kg

Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas		
N.E.I. Paraíso da Criança	14 kg	14 kg
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações		
N.E.I. Primeiros Passos	9 kg	17 kg
Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos		
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	7 kg	8 kg
Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara		
N.E.I. Raio de Sol	13 kg	7 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais		
N.E.I. Sonho da Criança	15 kg	15 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino		
N.E.I. Vida de Criança	10 kg	15 kg
Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein		
TOTAL em cada ENTREGA	153 kg	130 kg
TOTAL de ENTREGA	49	49
TOTAL do PEDIDO	7497 kg	6370 kg
Estimativa de aumento	1125 kg	956 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	8622 kg	7326 kg

ENTREGA de BANANA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)	
Ano de 2023	
CHAMADA PÚBLICA	
Fevereiro: 05, 12 e 26. Março: 04, 11 e 25. Abril: 01, 08, 22 e 29. Maio: 06, 20 e 27.	
Junho: 03, 17 e 24. Julho: 01 e 29. Agosto: 12, 19 e 26. Setembro: 09, 16 e 23.	
Outubro: 07,14 e 21. Novembro: 04, 11 e 18. Dezembro: 02 e 09.	
U.P.E.S	BANANA CATURRA
U.P.E. Amor Perfeito	15 kg
Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	11 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	8 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	

U.P.E. Girassol	13 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	10 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Primavera	18 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	10 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	85 kg
TOTAL de ENTREGA	32
TOTAL do PEDIDO	2720 kg
Estimativa de aumento	408 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	3128 kg

ENTREGA de BANANA nas ESCOLAS	
Ano de 2023	
CHAMADA PÚBLICA	
Fevereiro: 05, 12 e 26. Março: 04, 11 e 25. Abril: 01, 08, 22 e 29. Maiio: 06, 20 e 27.	
Junho: 03, 17 e 24. Julho: 01 e 29. Agosto: 12, 19 e 26. Setembro: 09, 16 e 23.	
Outubro: 07,14 e 21. Novembro: 04, 11 e 18. Dezembro: 02 e 09.	
ESCOLAS	BANANA CATURRA
E.M. Erwin Prade	40 kg
Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	60 kg
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	35 kg
Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	70 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
	30 kg

E.M. Tiroleses	
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	
E.M. São Roque	35 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
TOTAL em cada ENTREGA	270 kg
TOTAL de ENTREGA	32
TOTAL do PEDIDO	8640 kg
Estimativa de aumento	1296 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	9936 kg

Calendário Entrega de BRÓCOLIS e COUVE-FLOR nos Núcleos de Educação Infantil		
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2024		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO	06, 13, 20 e 27	
JUNHO	03, 10, 17 e 24	
JULHO	01, 08, 15, 22 e 29	
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.	
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.	
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.	
NOVEMBRO		
Endereço de Entrega	Brócolis	Couve-flor
N.E.I. Arco-Íris		
Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	1,0 kg	1,5 kg
N.E.I. Beija-Flor		
Rua Belém, 35	1,5 kg	1,5 kg
N.E.I. Lar da Criança		
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	2,0 kg	2,0 kg
N.E.I. Luar Encantado		
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	2,5 kg	3,0 kg
N.E.I. Mundo Mágico		
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	1,0 kg	1,0 kg
N.E.I. Paraíso da Criança		
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	2,0 kg	2,0 kg

N.E.I. Primeiros Passos		
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	2,5 kg	3,0 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell		
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	1,0 kg	1,0 kg
N.E.I. Raio de Sol		
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	1,5 kg	1,5 kg
N.E.I. Sonho da Criança		
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	1,5 kg	1,5 kg
N.E.I. Vida de Criança		
Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein	1,5 kg	2,0 kg
TOTAL por ENTREGA	18,0 kg	20,0 kg
TOTAL de ENTREGA	26	26
TOTAL do PEDIDO	468 kg	520 kg
Estimativa de aumento		
TOTAL GERAL DO PEDIDO	468 kg	520 kg

Calendário Entrega de BRÓCOLIS nas Unidades Pré-Escolares	
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2023	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	06, 13, 20 e 27
JUNHO	03, 10, 17 e 24
JULHO	01, 08, 15, 22 e 29
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.
NOVEMBRO	
Endereço de Entrega	Brócolis
U.P.E. Amor Perfeito	
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	1,0 kg
U.P.E. Cinderela	
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	1,0 kg
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	1,0 kg
N.E.I. Girassol	

Rua Richardt Schuber, 345-B. Vila Germer	2,0 kg
U.P.E. Jasmim	
Rua:Luiz Adam, 181.B. Das Capitais	1,0 kg
U.P.E. Primavera	
Rua: Escócia, 292-B. Das Nações	1,0 kg
U.P.E. Violeta	
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Pe. Martinho Stein	0,5 kg
TOTAL por ENTREGA	7,5 kg
TOTAL de ENTREGA	24
TOTAL do PEDIDO	180 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL DO PEDIDO	180 kg

CHAMADA PÚBLICA		
ENTREGA de BRÓCOLIS e COUVE-FLOR		
nas ESCOLAS		
ENTREGA SEMANAL - Ano de 2024		
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL		
MAIO	06, 13, 20 e 27	
JUNHO	03, 10, 17 e 24	
JULHO	01, 08 e 29	
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.	
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.	
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.	
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
	Brócolis	Couve-flor
E.M. Erwin Prade	2,5	3 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos		
E.M. Maurício Germer	3	4 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein	2,5	3 kg

Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein		
E.M. Tiroleses	2,5	3 kg
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses		
E.M. São Roque	2,5	3 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque		
E.M. Prof. Nestor Margarida		
Rua: Caramuru ,131-B. Araponguinhas	5	6 kg
TOTAL em cada ENTREGA	18	22 kg
TOTAL de ENTREGA	24	24
Estimativa de aumento		
TOTAL GERAL do PEDIDO	432	528 kg

CENOURA - CHAMADA PÚBLICA-ANO de 2024	
<p>Março: 05, 12, 19 e 26. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maiο: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16, 23 e 30. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25.</p>	
	CENOURA
N.E.I. Arco Íris	2 kg
Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses	
N.E.I. Beija-Flor	5 kg
Rua Belém, 35-Centro	
N.E.I. Lar da Criança	4 kg
Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	5 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.	
N.E.I. Mundo Mágico	5 kg
Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	5 kg
Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	8 kg
Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	3 kg
Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	4 kg

Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	8 kg
Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino	
N.E.I. Vida de Criança	3 kg
Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein	
Total N.E.I.s	52 kg
Quantidade de Entrega	39
N.E.I.s-TOTAL	2028 kg
Estimativa de Aumento	
TOTAL GERAL-N.E.I.S	2028 kg

<p>Março: 05, 12, 19 e 26. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maió: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16, 23 e 30. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25.</p>	
PRODUTO	CENOURA
U.P.E. Alecrim	1 kg
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
U.P.E. Amor Perfeito	3 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	2 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	
U.P.E. Comecinho de Vida	2 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	2 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	3 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais	
U.P.E. Hortênsia	1 kg
Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara	
U.P.E. Pequeno Príncipe	3 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Pinguinho de Gente	1 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	

U.P.E. Primavera	4 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações	
U.P.E. Violeta	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein	
Total U.P.E.s	25 kg
Quantidade de Entrega	37
U.P.E.s-TOTAL	925 kg
Estimativa de Aumento	
TOTAL GERAL-U.P.E.s	925 kg

<p>Março: 05, 12, 19 e 26. Abril: 01, 08, 15, 22 e 29. Maió: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08 e 29. Agosto: 05, 12, 19 e 26. Setembro: 02, 09, 16, 23 e 30. Outubro: 07, 14, 21 e 28. Novembro: 04, 11, 18 e 25.</p>	
PRODUTO	CENOURA
E.M. Erwin Prade	5 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	7 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	5 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	8 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas	
E.M. Tiroleses	8 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	6 kg
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque	
Total ESCOLAS	39 kg
Quantidade de Entrega	37
ESCOLAS-TOTAL	1443 kg
Estimativa de Aumento	
TOTAL GERAL-ESCOLAS	1443 kg

ENTREGA de CHEIRO VERDE e ESPINAFRE nos Núcleos de Educação Infantil		
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2024		
JANEIRO		
FEVEREIRO		06, 13, 20 e 27
MARÇO		06, 13, 20 e 27
ABRIL		03, 10, 17 e 24
MAIO		02, 08, 15, 22 e 29
JUNHO		05, 12, 19 e 26
JULHO		03, 10, 17, 24 e 31
AGOSTO		07, 14, 21 e 28
SETEMBRO		04, 11, 18 e 25
OUTUBRO		02, 09, 16, 23 e 30
NOVEMBRO		06, 13, 20 e 27
DEZEMBRO		
Endereço de Entrega	Cheiro Verde	Espinafre
N.E.I. Arco-Íris		
Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	200 gramas	200 gramas
N.E.I. Beija-Flor		
Rua Belém, 35-B.Centro	400 gramas	400 gramas
N.E.I. Lar da Criança		
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	400 gramas	500 gramas
N.E.I. Luar Encantado		
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	400 gramas	500 gramas
N.E.I. Mundo Mágico		
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	400 gramas	500 gramas
N.E.I. Paraíso da Criança		
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	400 gramas	500 gramas
N.E.I. Primeiros Passos		
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	400 gramas	500 gramas
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell		
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	400 gramas	200 gramas
N.E.I. Raio de Sol		
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	400 gramas	300 gramas
N.E.I. Sonho da Criança		

Rua: Itapema, 310-B. Quitino	400 gramas	500 gramas
N.E.I. Vida de Criança		
Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	300 gramas	300 gramas
TOTAL por ENTREGA	4100 gramas	4400 gramas
TOTAL de ENTREGA	43	43
TOTAL –N.E.I.s	176300 gramas	189200 gramas
Estimativa de Aumento		18920 gramas
TOTAL GERAL-N.E.I.s	176300 gramas	208120 gramas
TOTAL GERAL EM KG	176,30	208,12

ENTREGA de CHEIRO VERDE e MANJERICÃO		
nas Unidades Pré-Escolares		
ENTREGA SEMANAL-ANO de 2024		
JANEIRO		
FEVEREIRO		05, 12, 19 e 26
MARÇO		04, 11, 18 e 25
ABRIL		01, 08, 15, 22 e 29
MAIO		06, 13, 20 e 27
JUNHO		03, 10, 17 e 24
JULHO		01, 08, 15, 22 e 29
AGOSTO		05, 12, 19 e 26.
SETEMBRO		02, 09, 16, 23 e 30.
OUTUBRO		07, 14, 21 e 28.
NOVEMBRO		04, 11, 18 e 25
DEZEMBRO		
	Cheiro Verde	Manjeriçã
U.P.E. Alecrim		
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses		
U.P.E. Amor Perfeito	200 gramas	100 gramas
Rua: Itapema,497. B. Quintino		
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	200 gramas	100 gramas
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos		
U.P.E. Cinderela	200 gramas	100 gramas
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes		
U.P.E. Comecinho de Vida		
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque		
U.P.E. Girassol	200 gramas	100 gramas
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer		

U.P.E. Hortênsia		
Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara		
U.P.E. Jasmim	200 gramas	100 gramas
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais		
U.P.E. Pequeno Príncipe		
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas		
U.P.E. Pinguinho de Gente		
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados		
U.P.E. Primavera	200 gramas	100 gramas
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações		
U.P.E.Violeta	100 gramas	50 gramas
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137		
TOTAL em cada ENTREGA	1300 gramas	650 gramas
Total de entregas	41	41
TOTAL U.P.E.s	53300 gramas	26650 gramas
TOTAL GERAL EM KG	53,30	26,65

ENTREGA de CHEIRO VERDE e MENJERICÃO		
nas ESCOLAS		
ENTREGA SEMANAL - Ano de 2024		
	DATA DE ENTREGA	
JANEIRO		
FEVEREIRO	05, 12, 19 e 26	
MARÇO	04, 11, 18 e 25	
ABRIL	01, 08, 15, 22 e 29	
MAIO	06, 13, 20 e 27	
JUNHO	03, 10, 17 e 24	
JULHO	01, 08, 15, 22 e 29	
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.	
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.	
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.	
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25	
DEZEMBRO		
	Cheiro Verde	Manjeriçã
E.M. Erwin Prade		
Rua Frederico Schumann, 209	400 gramas	200 gramas
Bairro: Pomeranos		
E.M. Maurício Germer		

Rua Saudades, 555.	600 gramas	300 gramas
Bairro: Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein		
Rua Rodolfo Piske, 310	600 gramas	300 gramas
Bairro: Pe. Martinho Stein		
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim		
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	600 gramas	300 gramas
Bairro: Tiroleses		
E.M. São Roque		
Rodovia Ralf Knaesel, 5949.	600 gramas	300 gramas
Bairro: São Roque		
E.M. Prof. Nestor Margarida		
Rua: Caramuru ,131	800 gramas	400 gramas
Bairro: Araponguinhas		
TOTAL em cada ENTREGA	3600 gramas	1800 gramas
TOTAL de ENTREGA	41	41
TOTAL-ESCOLAS	147600 gramas	73800 gramas
TOTAL GERAL EM KG	147,60	73,80

ENTREGA de FILÉ DE TILÁPIA nos Núcleos de Educação Infantil	
ENTREGA MENSAL- Ano de 2024	
	DATA DE ENTREGA
JANEIRO	29
FEVEREIRO	26
MARÇO	25
ABRIL	29
MAIO	20
JUNHO	17
JULHO	15
AGOSTO	12
SETEMBRO	9
OUTUBRO	7
NOVEMBRO	4
DEZEMBRO	2
Endereço de Entrega	FILÉ DE TILÁPIA
N.E.I. Arco-Íris	10 kg

Rua Tiroleses,4.136-B.Tiroleses	
N.E.I. Beija-Flor	10 kg
Rua Belém, 35-B.Centro	
N.E.I. Lar da Criança	12 kg
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	20 kg
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	
N.E.I. Mundo Mágico	15 kg
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	10 kg
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	15 kg
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	8 kg
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	15 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	12 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	12 kg
Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	
TOTAL por ENTREGA	139 kg
TOTAL de ENTREGA	12
TOTAL -N.E.I.s	1668 kg
Estimativa de Aumento	250 kg
TOTAL GERAL-N.E.I.s	1918 kg

ENTREGA de FILÉ DE TILÁPIA	
nas ESCOLAS	
ENTREGA SEMANAL - Ano de 2024	
	DATA DE ENTREGA
JANEIRO	29
FEVEREIRO	26
MARÇO	25
ABRIL	29
MAIO	20
JUNHO	17

JULHO	15
AGOSTO	12
SETEMBRO	9
OUTUBRO	7
NOVEMBRO	4
DEZEMBRO	2
	FILÉ DE TILÁPIA
E.M. Erwin Prade	
Rua Frederico Schumann, 209	
Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	
Rua Saudades, 555.	
Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	
Rua Rodolfo Piske, 310	
Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim	
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	40 kg
Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949.	40 kg
Bairro: São Roque	
E.M. Prof. Nestor Margarida	
Rua: Caramuru ,131	40 kg
Bairro: Araponguinhas	
TOTAL em cada ENTREGA	120 kg
TOTAL de ENTREGA	10
TOTAL-ESCOLAS	1200 kg
Estimativa de Aumento	180 kg
TOTAL GERAL-ESCOLAS	1380 kg

**Aquisição de GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA para ESCOLAS e PRÉ-ESCOLAS (U.P.E.s)
Da Rede Municipal de Ensino
05 de FEVEREIRO a 07 de OUTUBRO de 2024.**

A ENTREGA de GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA é BIMESTRAL, sendo este entregue no depósito central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.

<p>GELÉIA ORGÂNICA de FRUTA –Ingredientes: Polpa da fruta da época do ano, açúcar e limão. Com certificação por auditoria de produto orgânico. Armazenado em pote de vidro contendo no mínimo 750g do produto. Embalagem de vidro transparente, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, ingredientes do produto, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo 6 meses.</p>	<p>ESCOLAS: 648 potes U.P.E.s: 252 potes</p>
---	--

Entrega de LARANJA nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2024	
<p>Maior: 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05 e 12.</p>	
N.E.I.s	LARANJA
N.E.I. Arco-Íris	
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	17 kg
N.E.I. Beija-Flor	
Rua Belém, 35-B.Centro	25 kg
N.E.I. Lar da Criança	
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	24 kg
N.E.I. Luar Encantado	
Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	25 kg
N.E.I. Mundo Mágico	
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	24 kg
N.E.I. Paraíso da Criança	
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	30 kg
N.E.I. Primeiros Passos	
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	30 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	16 kg
N.E.I. Raio de Sol	
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	25 kg
N.E.I. Sonho da Criança	
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	25 kg
N.E.I. Vida de Criança	
Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	20 kg
TOTAL por ENTREGA	261 kg
TOTAL de ENTREGA	14
TOTAL do PEDIDO	3654 kg

Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL DO PEDIDO	3654 kg

ENTREGA de LARANJA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)	
Ano de 2023	
Maior: 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08 e 29. Agosto: 05	
U.P.E.s	LARANJA
U.P.E. Alecrim	
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
U.P.E. Amor Perfeito	16 kg
Rua: Itapema, 497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	15 kg
Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	10 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
U.P.E. Comecinho de Vida	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	17 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Hortênsia	
Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
U.P.E. Jasmim	14 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Pequeno Príncipe	
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Pinguinho de Gente	
Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	
U.P.E. Primavera	20 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E. Violeta	6 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	98 kg
TOTAL de ENTREGA	11
TOTAL do Pedido	1078 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	1078 kg

ENTREGA de LARANJA nas ESCOLAS	
Ano de 2023	
Maio: 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24. Julho: 01, 08 e 29. Agosto: 05.	
ESCOLAS	LARANJA
E.M. Erwin Prade	25 kg
Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	30 kg
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	30 kg
Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	40 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim	30 kg
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida	35 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
TOTAL em cada ENTREGA	190 kg
TOTAL de ENTREGA	11
TOTAL do PEDIDO	2090 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	2090 kg

Entrega de MAÇÃ nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2024	
	MAÇÃ
	Fevereiro: 13 e 27
	Março: 12 e 26.
	Abril: 09 e 23.
	Maiο: 07 e 21.
	Junho: 04 e 18.
	Julho: 02 e 30.
	Agosto: 13 e 27.
	Setembro: 10 e 24.
	Outubro: 07 e 21.
	Novembro: 04 e 18.
	Dezembro: 02.

N.E.I.s	
N.E.I. Arco-Íris	8 kg
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	
N.E.I. Beija-Flor	20 kg
Rua Belém, 35-B.Centro	
N.E.I. Lar da Criança	12 kg
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	8 kg
Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	
N.E.I. Mundo Mágico	20 kg
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	20 kg
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	25 kg
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	5 kg
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	8 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	25 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	10 kg
Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	
TOTAL por ENTREGA	161 kg
QUANTIDADE de ENTREGAS	21
Estimativa de Aumento	24 kg
TOTAL ENTREGUE	3888 kg

Entrega de MAÇÃ nas Unidades Pré-Escolares	
A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia	
ANO de 2024	
	MAÇÃ
	Fevereiro: 13 e 27
	Março: 12 e 26.
	Abril: 09 e 23.
	Maiο: 07 e 21.
	Junho: 04 e 18.
	Julho: 02 e 30.
	Agosto: 13 e 27.
	Setembro: 10 e 24.
	Outubro: 07 e 21.
	Novembro: 04 e 18.
	Dezembro: 02.
U.P.E. Amor Perfeito	11 kg
Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	7 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	6 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
U.P.E. Girassol	9 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	8 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Primavera	12 kg

Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	6 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	59 kg
QUANTIDADE de ENTREGA	21
Estimativa de Aumento	9 kg
TOTAL ENTREGUE	1425 kg

Entrega de MAÇA nas ESCOLAS	
CHAMADA PÚBLICA	
A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia	
ANO DE 2024	
	MAÇÃ
	Fevereiro: 13 e 27
	Março: 12 e 26.
	Abril: 09 e 23.
	Maiο: 07 e 21.
	Junho: 04 e 18.
	Julho: 02 e 30.
	Agosto: 13 e 27.
	Setembro: 10 e 24.
	Outubro: 07 e 21.
	Novembro: 04 e 18.
	Dezembro: 02.
E.M. Maurício Germer	50 kg
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	
E.M. Prof. Nestor Margarida	50 kg

Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
E.M. Pe. Martinho Stein	35 kg
Rua: Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	
E.M. São Roque	35 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
E.M. Erwin Prade	40 kg
Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	
E.M. Tiroleses	30 kg
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	
TOTAL em cada ENTREGA	240 kg
QUANTIDADE de ENTREGA	22
Estimativa de Aumento	36 kg
TOTAL ENTREGUE	6072 kg

Entrega de MILHO VERDE nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2024	
CHAMADA PÚBLICA	
Fevereiro: 05 e 19. Março: 04.	
N.E.I.s	Milho Verde
N.E.I. Arco-Íris	3,0 kg
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	
N.E.I. Beija-flor	3,5 kg
Rua Belém,35-Centro	
N.E.I. Lar da Criança	5,0 kg
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	9,5 kg
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	

N.E.I. Mundo Mágico	6,0 kg
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	4,2 kg
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	7,7 kg
Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	3,5 kg
Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	4,2 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	7,0 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	4,2 kg
Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein	
TOTAL em cada ENTREGA	54,8 kg
TOTAL de ENTREGA	3
TOTAL do PEDIDO	164,4 kg
Estimativa de aumento	16,4 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	180,8 kg

CHAMADA PÚBLICA	
ENTREGA de MILHO VERDE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)	
Ano de 2024	
CHAMADA PÚBLICA	
Fevereiro: 05 e 19. Março: 04.	
U.P.E.S	Milho Verde
U.P.E. Alecrim	
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	

U.P.E. Amor Perfeito	17,2 kg
Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	5,2 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	5,2 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
U.P.E. Comecinho de Vida	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	12,7 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Hortênsia	
Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara	
U.P.E. Jasmim	5,0 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Pequeno Príncipe	
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Pinguinho de Gente	
Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	
U.P.E. Primavera	11,5 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	3,2 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	60,0 kg
TOTAL de ENTREGA	3
TOTAL do PEDIDO	180 kg
Estimativa de aumento	18 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	198 kg

Entrega de MORANGO nos Núcleos de Educação Infantil

Ano de 2024	
CHAMADA PÚBLICA	
Julho: 24. Agosto: 21.	
Setembro: 18. Outubro: 16 . Novembro: 13 .	
N.E.I.s	MORANGO
N.E.I. Arco-Íris	4 kg
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	
N.E.I. Beija-flor	7 kg
Rua Belém,35-Centro	
N.E.I. Lar da Criança	9 kg
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	10 kg
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	
N.E.I. Mundo Mágico	12 kg
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	12 kg
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	12 kg
Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	3 kg
Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	7 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	12 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	7 kg
Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein	
TOTAL em cada ENTREGA	95 kg
TOTAL de ENTREGA	5
TOTAL do PEDIDO	475 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	475 kg

Entrega de PITAIA nos Núcleos de Educação Infantil
Ano de 2024
Março: 06, 13, 20 e 27. Abril: 03 e 10.

N.E.I.s	PITAIA
N.E.I. Arco-Íris	4 kg
Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	
N.E.I. Beija-Flor	7 kg
Rua Belém, 35-B.Centro	
N.E.I. Lar da Criança	8 kg
Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	25 kg
Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	
N.E.I. Mundo Mágico	10 kg
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	10 kg
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	10 kg
Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	3 kg
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	7 kg
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	10 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	6 kg
Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	
TOTAL por ENTREGA	100 kg
QUANTIDADE de ENTREGAS	6
Estimativa de Aumento	15 kg
TOTAL ENTREGUE	690 kg

ENTREGA de PITAIA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)	
Ano de 2024	
CHAMADA PÚBLICA	
Março: 06, 13, 20 e 27. Abril: 03 e 10.	
U.P.E.S	PITAIA
	8 kg
U.P.E. Amor Perfeito	

Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	8 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	8 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
U.P.E. Girassol	8 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	8 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Primavera	10 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	3 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	53 kg
TOTAL de ENTREGA	6
TOTAL do PEDIDO	318 kg
Estimativa de aumento	48 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	366 kg

CHAMADA PÚBLICA	
ENTREGA de RÚCULA	
nos Núcleos de Educação Infantil	
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2024	
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	05, 12, 19 e 26
JULHO	03, 10, 17, 24 e 31
AGOSTO	07, 14, 21 e 28
SETEMBRO	04, 11, 18 e 25

OUTUBRO	02, 09, 16, 23 e 30
NOVEMBRO	06, 13, 20 e 27
DEZEMBRO	02 e 09.
Endereço de Entrega	Rúcula
N.E.I. Arco-Íris	200 gramas
Rua Tirolezes,4.136-B.Tirolezes	
N.E.I. Beija-Flor	400 gramas
Rua Belém, 35-B.Centro	
N.E.I. Lar da Criança	400 gramas
Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	
N.E.I. Luar Encantado	400 gramas
Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	
N.E.I. Mundo Mágico	400 gramas
Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	
N.E.I. Paraíso da Criança	400 gramas
Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	
N.E.I. Primeiros Passos	400 gramas
Rua: Benjamim Constant, 1575- B. Pomeranos	
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	400 gramas
Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	
N.E.I. Raio de Sol	400 gramas
Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	400 gramas
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	300 gramas
Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein	
TOTAL por ENTREGA	4100 gramas
TOTAL de ENTREGA	28
TOTAL -N.E.I.s	114800 gramas
TOTAL GERAL EM KG	114,80

ENTREGA de RÚCULA	
nas Unidades Pré-Escolares	
ENTREGA SEMANAL-ANO de 2024	
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	

ABRIL	
MAIO	
JUNHO	03, 10, 17 e 24
JULHO	01, 08 e 29
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25
DEZEMBRO	02 e 09.
	Rúcula
U.P.E. Amor Perfeito	200 gramas
Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	200 gramas
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	200 gramas
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
U.P.E. Girassol	200 gramas
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	200 gramas
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Primavera	200 gramas
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	100 gramas
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	1300 gramas
Total de entregas	26
TOTAL U.P.E.s	33800 gramas
TOTAL GERAL EM KG	33,80

CHAMADA PÚBLICA	
ENTREGA de RÚCULA	
nas ESCOLAS	
ENTREGA SEMANAL - Ano de 2024	
	DATA DE ENTREGA
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	

MAIO	
JUNHO	03, 10, 17 e 24
JULHO	01, 08 e 29
AGOSTO	05, 12, 19 e 26.
SETEMBRO	02, 09, 16, 23 e 30.
OUTUBRO	07, 14, 21 e 28.
NOVEMBRO	04, 11, 18 e 25.
DEZEMBRO	02 e 09.
	Rúcula
E.M. Erwin Prade	
Rua Frederico Schumann, 209	400 gramas
Bairro: Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	
Rua Saudades, 555.	600 gramas
Bairro: Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	
Rua Rodolfo Piske, 310	600 gramas
Bairro: Pe. Martinho Stein	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim	
Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	600 gramas
Bairro: Tiroleses	
E.M. São Roque	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949.	600 gramas
Bairro: São Roque	
E.M. Prof. Nestor Margarida	
Rua: Caramuru ,131	800 gramas
Bairro: Araponguinhas	
TOTAL em cada ENTREGA	3600 gramas
TOTAL de ENTREGA	26
TOTAL-ESCOLAS	93600 gramas
TOTAL GERAL EM KG	93,60

ENTREGA de SOPA DE PESCADO nas U.P.E.s (Unidade Pré-Escolares)
Ano de 2024
CHAMADA PÚBLICA
Fevereiro: 05. Abril: 01.
Maior: 27. Julho: 22.

Setembro: 17. Novembro: 11 .	
U.P.E.s	SOPA de PESCADO
U.P.E. Alecrim	
Rua: Marília, 61. Bairro: Tirolezes	
U.P.E. Amor Perfeito	25 kg
Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	15 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	5 kg
Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	
U.P.E. Comecinho de Vida	
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
U.P.E. Girassol	15 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	20 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Pequeno Príncipe	
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
U.P.E. Primavera	20 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	5 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	105 kg
TOTAL de ENTREGA	6
TOTAL do PEDIDO	630 kg
TOTAL GERAL do PEDIDO	630 kg

Entrega de SOPA DE PESCADO nas ESCOLAS	
Ano de 2024	
CHAMADA PÚBLICA	
Fevereiro: 05. Abril: 01.	
Maiο: 27. Julho: 22.	
Setembro: 17. Novembro: 11 .	
ESCOLAS	SOPA de PESCADO
E.M. Erwin Prade	25 kg
Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	

E.M. Maurício Germer	40 kg
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	55 kg
Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	70 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
E.M. Tiroleses	15 kg
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	
E.M. São Roque	30 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
TOTAL em cada ENTREGA	235 kg
TOTAL de ENTREGA	6
TOTAL do PEDIDO	1410 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	1410 kg

SUCO de MAÇÃ INTEGRAL para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)

Da Rede Municipal de Ensino

CHAMADA PÚBLICA

08 de JANEIRO a 13 de DEZEMBRO de 2024.

	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL , 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, embalagem de vidro 01 litro	500 litros
--	--	------------

SUCO de UVA INTEGRAL para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s) e para Unidades Pré-Ecolares

(U.P.E.s) da Rede Municipal de Ensino

CHAMADA PÚBLICA

08 de JANEIRO a 13 de DEZEMBRO de 2024.

<p>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% suco da fruta, pronto para beber, não fermentado e não diluído, com cor e sabor próprios, segundo Instrução Normativa Nº01, de 7 de janeiro de 2000. Sem adição de água e/ou açúcar, sem uso de conservantes ou adição de corantes em embalagem de 01 litro de suco.</p>	<p>N.E.I.s: 700 litros U.P.E.s: 550 litros</p>
---	--

A ENTREGA de SUCO de MAÇÃ INTEGRAL e UVA é BIMESTRAL, sendo estes ENTREGUES no DEPÓSITO CENTRAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó ou enviado por e-mail.

OBS: Serão realizadas 06(seis) entregas durante o ano de 2024.

O Depósito Central localiza-se na Rua Rolando Mueller, 316, Bairro: Centro-Timbó/SC

Entrega de TANGERINA nos Núcleos de Educação Infantil	
Ano de 2024	
<p>Abril: 29. Maió: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24.</p>	
<p>Julho: 01, 08, 15, 22 e 29. Agosto: 05 e 12.</p>	
N.E.I.s	TANGERINA
<p>N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses</p>	12 kg
<p>N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-B.Centro</p>	20 kg
<p>N.E.I. Lar da Criança Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer</p>	20 kg
<p>N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados</p>	30 kg
<p>N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas</p>	18 kg
<p>N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações</p>	28 kg
<p>N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos</p>	32 kg
<p>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara</p>	12 kg
<p>N.E.I. Raio de Sol</p>	25 kg

Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	
N.E.I. Sonho da Criança	18 kg
Rua: Itapema, 310-B. Quitino	
N.E.I. Vida de Criança	15 kg
Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	
TOTAL por ENTREGA	230 kg
TOTAL de ENTREGA	16
TOTAL do PEDIDO	3680 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL DO PEDIDO	3680 kg

ENTREGA de TANGERINA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)	
Ano de 2024	
Abril: 29. Maio: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24.	
Julho: 01, 08 e 29. Agosto: 05 e 12.	
U.P.E.s	TANGERINA
U.P.E. Amor Perfeito	14 kg
Rua: Itapema,497. B. Quintino	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	12 kg
Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	
U.P.E. Cinderela	20 kg
Rua: Bruno Klug,17. B. Imigrantes	
U.P.E. Girassol	12 kg
Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	9 kg
Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	
U.P.E. Primavera	20 kg
Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	
U.P.E.Violeta	4 kg
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	
TOTAL em cada ENTREGA	91 kg
TOTAL de ENTREGA	14
TOTAL do Pedido	1274 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	1274 kg

ENTREGA de TANGERINA nas ESCOLAS

Ano de 2024	
Abril: 29. Maió: 06, 13, 20 e 27. Junho: 03, 10, 17 e 24.	
Julho: 01, 08 e 29. Agosto: 05 e 12.	
ESCOLAS	TANGERINA
E.M. Erwin Prade	23 kg
Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	
E.M. Maurício Germer	40 kg
Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	
E.M. Pe. Martinho Stein	30 kg
Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	
E.M. Prof. Nestor Margarida	30 kg
Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim	25 kg
Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida	25 kg
Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	
TOTAL em cada ENTREGA	173 kg
TOTAL de ENTREGA	14
TOTAL do PEDIDO	2422 kg
Estimativa de aumento	
TOTAL GERAL do PEDIDO	2422 kg

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

(*) Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pelo Fundo Municipal de Educação.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/202_

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n.º 32.257.384/0001-19, localizada na Praça Rolando Mueller, n.º 316, Centro, representada por seu Secretário de Educação o Sr. Alfroh Postaí, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, e _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro: _____, cidade de ____/____, representada por _____, com CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____ n.º _____, bairro: _____, ____/____, (no caso de Pessoa Física: e o Sr(a). _____, _____, _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado na _____, _____, bairro _____, cidade de _____, _____) abaixo denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, tudo de conformidade com a Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, alterações, na Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE/MEC n.º 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, de gêneros alimentícios destinados a alimentação/merenda escolar conforme item(ns) abaixo descrito(s), tudo de conformidade com o edital de Chamada Pública n.º 01/2023, anexos e Dispensa de Licitação n.º _____, anexos, Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE/MEC n.º 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021.

Item	Descrição	Und.	Qtd total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
....

O fornecimento destes produtos observará as formas e condições estabelecidas no edital de Chamada Pública n.º 01/2023, Dispensa de Licitação n.º _____, anexos, presente instrumento e aquelas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**. Este fornecimento abrange a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais disposições constantes deste instrumento e dar-se-á nas formas e condições estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O presente contrato, edital de Chamada Pública n.º 01/2023, Dispensa de Licitação n.º _____ e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido e entregue, pela **CONTRATADA**, observadas e cumpridas obrigatoriamente todas as condições, formas, disposições, prazos, especificações, exigências e demais qualificações

constantes do Edital de Chamada Pública n.º 01/2023, Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e do presente contrato.

O fornecimento e entrega do objeto será conforme estabelecido no Calendário de Entregas da Secretaria de Educação e de acordo com as requisições/solicitações apresentadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as demais condições do Edital, anexos e no presente instrumento, sem prejuízo daquelas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O Calendário de Entregas será fornecido a **CONTRATADA** pela Secretaria de Educação.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar análises acerca da qualidade e quantidade dos produtos entregues pela **CONTRATADA**, ficando este último desde já responsável em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e exigências, sejam elas de que naturezas forem. O fornecimento constante da Cláusula Primeira será totalmente executado, sem restrições, pela **CONTRATADA**, sendo que todo este fornecimento dar-se-á obrigatoriamente nas formas e condições estabelecidas neste instrumento, na Chamada Pública n.º 01/2023, Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e pelo **MUNICÍPIO**.

Os produtos constantes do objeto deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** em perfeito estado de conservação, validade, qualidade e nas quantidades exigidas, arcando esta última com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações (sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange a troca gratuita de quaisquer uns deles ou ainda acerca de todo qualquer problema advindo de sua ingestão).

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública, da Dispensa de Licitação, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento, Edital de Chamada Pública, Dispensa de Licitação e demais anexos.

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento, sem prejuízo das demais atribuições, responsabilidades e condições estabelecidas neste instrumento, Chamada Pública, Dispensa de Licitação e anexos.

O(s) pagamento(s) fica(m) condicionado(s) a apresentação, pela **CONTRATADA**, do(s) documento(s) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) acerca do(s) produto(s) efetivamente solicitado(s) e entregue(s), na Divisão de

Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais condições estabelecidas na Chamada Pública nº 01/2023 Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e no presente instrumento. O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, solicitar a **CONTRATADA** a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a entrega dos produtos nos locais apresentados pelo **MUNICÍPIO**), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes da Chamada Pública, Dispensa de Licitação, anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições da Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e do presente instrumento.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de 2024, pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigorará até 31/12/2024.

A partir do início deste contrato, fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto do presente instrumento, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública n.º 01/2023 e anexos, Dispensa de Licitação n.º _____ e anexos e no presente instrumento, a **CONTRATADA** também fica desde já responsável:

- a) Em executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- b) Pelo fornecimento de todo o produto e pelo transporte necessário a plena execução do objeto;
- c) Por todo e qualquer custo necessário a entrega dos produtos nos locais e nas datas determinadas pelo **MUNICÍPIO**;

- d) Em disponibilizar todo e qualquer recurso necessário ao fornecimento dos produtos constantes deste instrumento;
- e) Por todo o tributo, frete e transporte do produto e materiais, arcando com quaisquer custos e ônus advindos ou decorrentes dos mesmos;
- f) Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar o fornecimento dos produtos constantes do objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- g) Em fornecer os produtos apenas mediante prévia solicitação por escrito do **MUNICÍPIO**;
- h) Em enviar ao **MUNICÍPIO**, nota fiscal acerca dos produtos efetivamente solicitados e entregues, para recebimento dos valores;
- i) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- j) Por todo gerenciamento e responsabilidade técnica;
- k) Quanto a toda e qualquer responsabilidade e reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;
- l) Em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza forem;
- m) Única e exclusivamente, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento ou em virtude de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- n) Única e exclusivamente por todas as atividades constantes deste instrumento;
- o) Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas a execução do objeto deste instrumento;
- p) Em assumir todos e quaisquer custos relativos ao deslocamento de pessoal, material ou produto necessário à execução deste contrato;
- q) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários à execução deste instrumento;
- r) Fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto do presente instrumento;
- s) Manter o seu ambiente de trabalho em ótimas condições de higiene;
- t) Contribuir para a segurança, quando estiver executando o objeto deste instrumento;
- u) Única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados aos produtos, equipamentos, maquinários e materiais utilizados para a execução deste instrumento, promovendo e custeando todo e qualquer tipo de conserto, substituição ou modificação que se fizer necessária;
- v) Em comunicar ao **MUNICÍPIO**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- w) Cientificar por escrito o **MUNICÍPIO** acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- x) Cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;
- y) A fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina

- e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- z) A fornecer e custear, de forma única e exclusiva, todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos (inclusive de proteção individual), transporte e alimentação para seus funcionários;
 - aa) Quanto a aceitação dos acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
 - bb) Quanto a quantidade e qualidade dos produtos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
 - cc) Em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
 - dd) De forma única e exclusiva, por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução do objeto e demais disposições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Chamada Pública n.º 01/2023 e anexos, Dispensa de Licitação n.º _____, anexos e no presente instrumento, fica o **MUNICÍPIO** obrigado:

- a) em atestar nas notas fiscais a execução do objeto;
- b) em prestar as informações necessárias à **CONTRATADA**, para a perfeita execução do objeto;
- c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos moldes deste presente instrumento, Edital, Dispensa e anexos;
- d) acompanhar e fiscalizar, através da Secretaria da Educação, o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o **MUNICÍPIO**;
- e) em notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- f) em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, Termo de Referência, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto, limitado a 10%;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições constantes deste instrumento, edital ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editais, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) por qualquer falha no fornecimento ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuência por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto cumprirá, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

TIMBÓ/SC, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO
ALFROH POSTAI

CONTRATADA

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF: